



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 19 de março de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4487



QR CODE

### SUMÁRIO

|                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                               | 3  |
| ATOS OFICIAIS                                                                                  | 3  |
| BOLETIM INFORMATIVO (Nº 001/2025)                                                              | 3  |
| DISPENSA (LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2025)                                                       | 4  |
| DISPENSA (LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2025)                                                       | 5  |
| DISPENSA (LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2025)                                                       | 6  |
| DISPENSA (LICENÇA AMBIENTAL Nº 004/2025)                                                       | 7  |
| INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2025)                                                | 8  |
| LICENÇA AMBIENTAL (Nº 009/2024)                                                                | 9  |
| PORTARIA (Nº 006/2025)                                                                         | 10 |
| PORTARIA (Nº 007/2025)                                                                         | 12 |
| PORTARIA (Nº 008/2025)                                                                         | 14 |
| <b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> | 17 |
| ATOS OFICIAIS                                                                                  | 17 |
| PORTARIA (Nº 01/2025)                                                                          | 17 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 19 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90025/2025)                     | 19 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2357/2025)                          | 20 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023)                                                | 21 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021)                                                | 22 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2024)                                                | 23 |
| TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (CONTRATO Nº 011/2025)                                            | 24 |
| <b>SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>                                              | 25 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 25 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90046/2025)                            | 25 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90047/2025)                            | 26 |
| <b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                | 27 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                                         | 27 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 19 de março de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4487

### SUMÁRIO



QR CODE

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| EXTRATO (CONTRATO Nº 051/2025)                                                 | 27 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022)                                | 28 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022)                                | 29 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022)                                | 30 |
| RESULTADO DE ANÁLISE (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)                             | 31 |
| <b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b> | 32 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                         | 32 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024)                                | 32 |
| NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021)                                    | 33 |
| NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021)                                    | 34 |
| <b>SESau - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                   | 35 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                         | 35 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024)               | 35 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024)               | 36 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024)               | 37 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023)                                | 38 |
| <b>SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>                           | 39 |
| ATOS OFICIAIS                                                                  | 39 |
| PORTARIA (Nº 365/2025)                                                         | 39 |
| PORTARIA (Nº 366/2025)                                                         | 40 |
| PORTARIA (Nº 367/2025)                                                         | 41 |
| PORTARIA (Nº 368/2025)                                                         | 42 |
| PORTARIA (Nº 369/2025)                                                         | 43 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**BOLETIM INFORMATIVO (Nº 001/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Gabinete do Prefeito - GP  
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI**  
**AMARGOSA- BA / BOLETIM INFORMATIVO Nº 01/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) AMARGOSA - BA, quando da sessão realizada no dia 12 de Março de 2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NR AIT          | PLACA   | NR PROTOCOLO | PROPRIETÁRIO                 | SITUAÇÃO            |
|-----------------|---------|--------------|------------------------------|---------------------|
| AT00006249      | JSQ2J45 | J15/2025     | SAVIO RIBEIRO GOMES NEGRAO   | JARI SEM PROVIMENTO |
| AT00006250      | JSQ2J45 | J16/2025     | SAVIO RIBEIRO GOMES NEGRAO   | JARI SEM PROVIMENTO |
| AT00005852      | OZS9B20 | J18/2025     | LANIA DANIELA MARTA DE SOUZA | JARI SEM PROVIMENTO |
| AT00005853      | OZS9B20 | J17/2025     | LANIA DANIELA MARTA DE SOUZA | JARI SEM PROVIMENTO |
| AT00005818      | RCX1C08 | J13/2025     | YASMIN MACHADO CINTRA ROSA   | JARI SEM PROVIMENTO |
| <b>TOTAL: 5</b> |         |              |                              |                     |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 - Pernambuês- Salvador/BA CEP 41100-140.

Amargosa, 19 de Março de 2025

**Gerlan Cardoso Sampaio**

Secretaria da JARI do município de Amargosa-Ba

DISPENSA (LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2025)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA</b><br/>CNPJ: 13.825.484/0001-50<br/>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br/>CEP. 45300-000<br/>Amargosa- Bahia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL</b><br/><b>Nº 001/2025</b><br/><b>VALIDADE – 18 DE MARÇO DE 2027</b></p>                   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 001/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                |
| <b>NOME: BRANDO GÁS</b><br><b>ATIVIDADE: ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CNPJ: 03.326.811/0001-75</b><br><b>Amargosa, 18 de março de 2025</b>                                                        |
| <p>A <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, <b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder a Dispensa de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a <b>atividade de Estocagem e Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo</b>, localizado na Rua Otavio Ribeiro, 80-B, Centro, município de Amargosa – BA. Atividade denominada <b>BRANDO GÁS</b>, inscrito no CNPJ nº: <b>03.326.811/0001-75</b>, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Desenvolver Programas de Educação Ambiental na comunidade local; 5 - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; 6 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 7 – Realizar coleta seletiva no empreendimento encaminhando os resíduos recicláveis para a associação de catadores encontrada no município; 8 - Realizar a doação de 06 sacos de ração de gato ou de cachorro (adulto e filhotes) de no mínimo 15 quilos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente apoiar as atividades da Associação de Protetores de Animais. <b>PRAZO: 180 DIAS</b>; 9 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.</p> <p><b>Art. 2º</b>- Determina-se que esta dispensa esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta dispensa não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.</p> |                                                                                                                                |
| <p><b>SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b></p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>FRANCELE FERRETTI SALVADOR</b><br/>Data: 18/03/2025 17:32:25-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b></p> <p></p> |

DISPENSA (LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2025)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA</b><br/>CNPJ: 13.825.484/0001-50<br/>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br/>CEP. 45300-000<br/>Amargosa- Bahia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>DISPENSA DE LICENÇA<br/>AMBIENTAL<br/>Nº 002/2025</b></p> <p><b>VALIDADE – 18 DE MARÇO DE 2027</b></p>                   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 003/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                |
| <b>NOME: WILSON DAVILA MUNOZ</b><br><b>ATIVIDADE: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS –<br/>PARCELAMENTO DE SOLO (LOTEAMENTO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CPF: 697.409.255-53</b><br><b>Amargosa, 18 de março de 2025</b>                                                             |
| <p>A <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, <b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder a Dispensa de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a <b>atividade de Empreendimento Urbanísticos – Parcelamento de Solo (Loteamento)</b>, localizado na Avenida Lomanto Junior, Centro, município de Amargosa – BA. Atividade denominada <b>RESIDENCIAL VILA GALICIA – ETAPA 1</b> realizada por <b>WILSON DAVILA MUNOZ</b>, inscrito no CPF nº: <b>697.409.255-53</b>, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental; 5 - O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 6 - Obrigar aos proprietários e/ou futuros proprietários dos lotes o alvará de construção para a adequada construção do sistema de disposição final individualizado de esgoto com biodigestor, filtro e sumidouro. Para tal deve ser informado no contrato de compra e venda; 7 – Realizar coleta seletiva no empreendimento encaminhando os resíduos recicláveis para a associação de catadores encontrada no município; 8 - Executar Projeto de Arborização das ruas do empreendimento. <b>PRAZO: 180 DIAS</b>; 9 - Entrega de 12 sacos de ração para cachorro para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; <b>PRAZO: 30 DIAS</b>; 10 - Obrigar aos proprietários e/ou futuros proprietários dos lotes a limpeza constante dos mesmos de modo a manter as áreas sempre limpas e evitar animais peçonhentos, o acúmulo de resíduos e a disseminação de vetores transmissores de doenças. Para tal deve ser informado no contrato de compra e venda; 11 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.</p> <p><b>Art. 2º</b>- Determina-se que esta dispensa esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta dispensa não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.</p> |                                                                                                                                |
| <p><b>SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b></p> <p> Documento assinado digitalmente<br/><b>FRANCELE FERRETTI SALVADOR</b><br/>Data: 18/03/2025 17:32:25-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b></p> <p></p> |

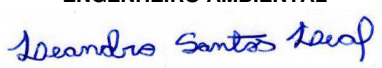
DISPENSA (LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2025)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA</b><br/>CNPJ: 13.825.484/0001-50<br/>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br/>CEP. 45300-000<br/>Amargosa- Bahia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>DISPENSA DE LICENÇA<br/>AMBIENTAL<br/>Nº 003/2025</b></p> <p><b>VALIDADE – 18 DE MARÇO DE 2027</b></p>                   |
| <p><b>IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 004/2025</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                |
| <p><b>NOME: PAULO ANCHIETA MUNOZ DAVILA</b><br/><b>ATIVIDADE: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS –<br/>PARCELAMENTO DE SOLO (LOTEAMENTO)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>CPF: 003.997.025-63</b></p> <p><b>Amargosa, 18 de março de 2025</b></p>                                                  |
| <p>A <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, <b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder a Dispensa de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a <b>atividade de Empreendimento Urbanísticos – Parcelamento de Solo (Loteamento)</b>, localizado na Avenida Lomanto Junior, Centro, município de Amargosa – BA. Atividade denominada <b>RESIDENCIAL VILA GALICIA – ETAPA 2</b> realizada por <b>PAULO ANCHIETA MUNOZ DAVILA</b>, inscrito no CPF nº: <b>003.997.025-63</b>, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental; 5 - O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 6 - Obrigar aos proprietários e/ou futuros proprietários dos lotes o alvará de construção para a adequada construção do sistema de disposição final individualizado de esgoto com biodigestor, filtro e sumidouro. Para tal deve ser informado no contrato de compra e venda; 7 – Realizar coleta seletiva no empreendimento encaminhando os resíduos recicláveis para a associação de catadores encontrada no município; 8 - Executar Projeto de Arborização das ruas do empreendimento. <b>PRAZO: 180 DIAS</b>; 9 - Entrega de 12 sacos de ração para cachorro para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; <b>PRAZO: 30 DIAS</b>; 10 - Obrigar aos proprietários e/ou futuros proprietários dos lotes a limpeza constante dos mesmos de modo a manter as áreas sempre limpas e evitar animais peçonhentos, o acúmulo de resíduos e a disseminação de vetores transmissores de doenças. Para tal deve ser informado no contrato de compra e venda; 11 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.</p> <p><b>Art. 2º</b>- Determina-se que esta dispensa esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta dispensa não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.</p> |                                                                                                                                |
| <p><b>SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b></p> <p>Documento assinado digitalmente<br/> <b>FRANCELLE FERRETTI SALVADOR</b><br/>Data: 18/03/2025 17:32:25-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.itu.gov.br">https://validar.itu.gov.br</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b></p> <p></p> |

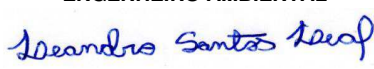
DISPENSA (LICENÇA AMBIENTAL Nº 004/2025)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA</b><br/>CNPJ: 13.825.484/0001-50<br/>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br/>CEP. 45300-000<br/>Amargosa- Bahia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>DISPENSA DE LICENÇA<br/>AMBIENTAL<br/>Nº 004/2025</b></p> <p><b>VALIDADE – 18 DE MARÇO DE 2027</b></p>                |
| <b>IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 005/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                             |
| <b>NOME: CARLOS ANTONIO D AVILA MUNOZ</b><br><b>ATIVIDADE: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS – PARCELAMENTO DE SOLO (LOTEAMENTO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CPF: 775.942.665-87</b><br><b>Amargosa, 18 de março de 2025</b>                                                          |
| <p>A <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, <b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder a Dispensa de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a <b>atividade de Empreendimento Urbanísticos – Parcelamento de Solo (Loteamento)</b>, localizado na Avenida Lomanto Junior, Centro, município de Amargosa – BA. Atividade denominada <b>RESIDENCIAL VILA GALICIA – ETAPA 3</b> realizada por <b>CARLOS ANTONIO D AVILA MUNOZ</b>, inscrito no CPF nº: <b>775.942.665-87</b>, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental; 5 - O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 6 - Obrigar aos proprietários e/ou futuros proprietários dos lotes o alvará de construção para a adequada construção do sistema de disposição final individualizado de esgoto com biodigestor, filtro e sumidouro. Para tal deve ser informado no contrato de compra e venda; 7 – Realizar coleta seletiva no empreendimento encaminhando os resíduos recicláveis para a associação de catadores encontrada no município; 8 - Executar Projeto de Arborização das ruas do empreendimento. <b>PRAZO: 180 DIAS</b>; 9 - Entrega de 12 sacos de ração para cachorro para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; <b>PRAZO: 30 DIAS</b>; 10 - Obrigar aos proprietários e/ou futuros proprietários dos lotes a limpeza constante dos mesmos de modo a manter as áreas sempre limpas e evitar animais peçonhentos, o acúmulo de resíduos e a disseminação de vetores transmissores de doenças. Para tal deve ser informado no contrato de compra e venda; 11 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.</p> <p><b>Art. 2º</b>- Determina-se que esta dispensa esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta dispensa não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.</p> |                                                                                                                             |
| <p><b>SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br/>Documento assinado digitalmente<br/><b>FRANCELLE FERRETTI SALVADOR</b><br/>Data: 18/03/2025 17:32:25-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b><br/></p> |

INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2025)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA</b><br/>CNPJ: 13.825.484/0001-50<br/>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br/>Praça Lourival Monte, S/N<br/>Centro<br/>CEP. 45300-000<br/>Amargosa- Bahia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>CERTIDÃO DE<br/>INEXIGIBILIDADE DE<br/>LICENÇA AMBIENTAL<br/>Nº 002/2025</b><br/>VALIDADE- 18 DE MARÇO DE 2027</p>    |
| <b>IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 010/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                             |
| <b>EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b><br><b>ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CNPJ: 13.825.484/0001-50</b><br><b>Amargosa, 18 de março de 2025</b>                                                     |
| <p>A <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 044/2024 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, <b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a <b>recuperação das estradas vicinais</b>, localizado no trecho de Assa Peixe e Pau Ferro, Zona Rural, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b>, sendo que o a mesma fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 –Implantar sistema de controle de transito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 - Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 - Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 –Recuperar as áreas danificadas pelas obras.</p> <p><b>Art. 2º</b>- Determina-se que esta certidãoesteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.</p> |                                                                                                                             |
| <p><b>SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br/>Documento assinado digitalmente<br/><b>FRANCELLE FERRETTI SALVADOR</b><br/>Data: 18/03/2025 17:32:25-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b><br/></p> |

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 009/2024)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA</b><br/>CNPJ: 13.825.484/0001-50<br/>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente<br/>CEP. 45300-000<br/>Amargosa - Bahia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>LICENÇA AMBIENTAL<br/>SIMPLIFICADA</b><br/><b>Nº 009/2024</b><br/><b>VALIDADE – 18 DE MARÇO DE 2027</b></p>              |
| <b>IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA - 030/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                |
| <b>EMPRESA: CALÇADOS FERRACINI LTDA</b><br><b>ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE COURO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ: 53.577.383/0016-08</b><br><b>Amargosa, 18 de março de 2025</b>                                                        |
| <p>A <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, <b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder a Licença Ambiental Simplificada por 02 (dois) anos para a <b>atividade de Fabricação de Artigos de Couro</b>, localizado na Avenida Luiz Sande, 845, Centro, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela Empresa denominada <b>CALÇADOS FERRACINI LTDA</b>, inscrita no CNPJ nº: 53.577.383/0016-08, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1 – Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Desenvolver Programas de Educação Ambiental na comunidade local; 5 - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; 6 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental, do Programa de Gerenciamento de Riscos, do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 7 – Apresentar anualmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa; 8 - Monitorar anualmente os níveis de tolerância dos agentes químicos presentes no interior dos galpões, áreas de armazenamento e outras áreas do empreendimento, conforme normas vigentes; 9 - Manter sistemas eficientes de ventilação nas áreas de produção, de modo a reduzir a temperatura local e dispensar as emissões gasosas decorrentes do uso de adesivos e solventes. Outras alternativas tecnologicamente mais adequadas poderão ser utilizadas, desde que sejam alcançados os objetivos desejados; 10 - Manter em local visível, de fácil acesso e à disposição dos trabalhadores: a) Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), b) Fichas de Emergência; c) Plano de Contingência para situações de perigo e emergências; 11 - Realizar a doação de 12 sacos de ração de cachorro (adulto e filhotes) de no mínimo 15 quilos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente apoiar as atividades da Associação de Protetores de Animais. <b>PRAZO: 90 DIAS</b>; 12 – Manter toda a documentação sobre resíduos perigosos atualizada, organizada e acessível para fiscalização, garantindo a comprovação da destinação ambientalmente adequada; 13 - Apoiar a coleta seletiva no município, disponibilizando Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). A localização e as especificações desses pontos serão definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade (SEMOP), Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED); 14 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.</p> <p><b>Art. 2º</b>- Determina-se que esta licença esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta licença não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.</p> |                                                                                                                                |
| <p><b>SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b></p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>FRANCELE FERRETTI SALVADOR</b><br/>Data: 18/03/2025 17:38:31-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b></p> <p></p> |

**PORTARIA (Nº 006/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Gabinete do Prefeito - GP  
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 006 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar em face de quem indica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA (BA)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

**CONSIDERANDO** recentes informações registradas nos autos do Processo nº 2901007.00002379/2024-15;

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir eventuais irregularidades dentro da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 163 da Lei Complementar nº 008, de 02 de março de 2006;

**CONSIDERANDO** a garantia dos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar eventuais infrações decorrentes de violação aos deveres e proibições previstos no artigo 138, I, II, III, IV, V, IX, X; artigo 139, I, IV, VI, XV e XVIII; e artigo 163 todos da Lei Complementar nº 008/2006 em face do servidor municipal Heraldo Simões da Silva, matrícula nº 663349.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
Gabinete do Prefeito - GP  
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 2º.** Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 153, de 09 de maio de 2024, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

Getulio Almeida  
Sampaio:17616  
158587  
**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

Digitally signed by Getulio Almeida  
DN: cn=Getulio Almeida, ou=Amargosa, ou=BA, ou=Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
Sampaio:17616  
158587  
I am the author of this document  
Getulio Almeida  
19/03/2025 14:00:00  
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

**PORTARIA (Nº 007/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Gabinete do Prefeito - GP  
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 007 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*Nomear membros para compor a  
Comissão Permanente de Fiscalização de  
contratos do município de Amargosa.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Fiscalização de contratos do município de Amargosa, com os seguintes representantes e seus respectivos objetos de fiscalização:

| Serviço                                                      | Servidor                                 | Matrícula |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|
| Contratações artísticas e locação de estruturas para eventos | Conforme secretaria demandante           | -         |
| Limpeza urbana e iluminação pública                          | Thiago Oliveira da Silva                 | 668016    |
| Locação de veículos e serviço de transporte                  | Ednaldo Leal dos Santos                  | 667968    |
| Obras e serviços de engenharia                               | Lucas de Jesus Santos                    | 667274    |
| Serviços de comunicação                                      | Tassia Elen Silva Santos                 | 667849    |
| Serviços de saúde do Hospital Municipal de Amargosa          | Alan Coelho Costa                        | 668073    |
| Serviços de saúde da Atenção Básica                          | Luciana Cintra Santos                    | 667899    |
| Serviços de saúde da Média e Alta Complexidade               | Gracielle Gardênia Santos dos Reis Gomes | 666415    |
| Serviços de Tecnologia da Informação                         | Antônio Celso Alves Andrade              | 667552    |
| Transporte escolar                                           | Gilmar de Almeida Silva                  | 666679    |
| Terceirização de Mão de Obras                                | Conforme secretaria demandante           | -         |

| Aquisição                           | Servidor                        | Matrícula |
|-------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Equipamentos e materiais de consumo | Conforme almoxarife responsável | -         |

**Parágrafo único.** A comissão ora nomeada não prejudica a designação de outros fiscais, sempre que se fizer necessário para contratos específicos.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Gabinete do Prefeito - GP  
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 2º.** O pagamento pela prestação dos serviços e aquisições contratuais constantes nessa portaria somente serão possíveis mediante apresentação do atestado defiscalização exarado pelo servidor citado no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Os demais serviços contratados por este município, não contemplados no Art. 1º desta Portaria, serão fiscalizados por servidores diretamente responsáveis por sua execução.

**Art. 4º.** Compete ao fiscal de contrato zelar pela fiel execução dos serviços nos termos do instrumento contratual e da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade, o fiscal de contrato deve notificar o contratado, comunicando o ocorrido também à Controladoria Geral do Município - CGM, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**Art. 5º.** Caberá à SEAFI, CGM e PJM zelarem pela permanente capacitação dos fiscais ora indicados, bem como assegurar condições de fiscalização e orientações técnicas sempre que demandados.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 008/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Gabinete do Prefeito - GP  
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 008 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*Institui Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº. 394/2013 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação de pessoal, para suprimimento de funções temporárias não amparadas no critério de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 394/2013 “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VIII do art. 15 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o diagnóstico já levantado para necessidade temporária de contratação de pessoal na área da educação, assim como o excepcional interesse público da demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar equipe para acompanhar e coordenar o Processo Seletivo, a ser regido pelo Edital de nº. 001/2025, de que trata este Decreto;

CONSIDERANDO que a nomeação de uma equipe responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo confere maior organização, transparência, participação e celeridade ao trâmite da seleção em questão.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Gabinete do Prefeito - GP  
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, objeto desta Portaria, formada pelos membros relacionados a seguir:

- I – Marcelo Sales Souza Santos;
- II – João Felipe Dias de Oliveira;
- III – Irani Brandão Neta;
- IV – Marycelma dos Santos Campos Livramento.

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.

§ 2º. A Presidência da Comissão, em caso de ausências e impedimentos da Presidente indicada no inciso I, será substituída pelo membro assinalado no inciso II deste artigo.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado:

- I. Fiscalizar e coordenar o Processo Seletivo Simplificado, desde o ato da inscrição até a homologação dos resultados, para fins de fiel cumprimento do Edital;
- II. Receber e julgar, nos prazos previstos no Edital, os recursos interpostos pelos candidatos;
- III. Divulgar as inscrições homologadas, bem como as impugnadas, com a justificativa dos seus impedimentos;
- IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma do processo seletivo simplificado;
- V. Atuar como junta apuradora;
- VI. Publicar os atos oficiais do Resultado do Processo Seletivo Simplificado no prazo previsto no Edital;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

Gabinete do Prefeito - GP  
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

VII. Resolver os casos omissos neste Decreto;

VIII. Prestar conta do Processo Seletivo.

**Art. 3º.** É dever da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado conduzir o pleito com imparcialidade e zelar pela lisura e pelo cumprimento das normas.

**Párrafo único.** A Comissão deverá apresentar relatório detalhados das atividades desenvolvidas à(s) Secretarias demandantes(s) de funções, no prazo de 10 dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, bem como proceder a devida prestação conta junto Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 01/2025)**



**PORTARIA SEAFI Nº 01 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre o valor estabelecido para pagamento do auxílio fardamento dos servidores Agentes de Trânsito.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 492/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 791 de 21 de fevereiro de 2025 que regulamentam o auxílio fardamento para servidores ocupantes dos cargos de guarda municipal e agentes de trânsito;

CONSIDERANDO pesquisa de preço formulado pela Superintendência Municipal de Trânsito;

CONSIDERANDO parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, favorável ao prosseguimento do processo nº. 2901007.00004082/2025-67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o valor do auxílio fardamento para agentes de trânsito, conforme especificações e valores a seguir:

**TABELA I**  
**Fardamento Superintendência Municipal de Trânsito**

| Item | Descrição                                                                                                                                  | QTD | Valor unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-------------|
| 01   | Apito em plástico, profissional, modelo mm55, preto                                                                                        | 1   | R\$ 15,00      | R\$ 15,00   |
| 02   | Bota Cano Curto, em couro hidrofugado ou similar, na cor preta, com cadarço e zíper lateral                                                | 1   | R\$ 627,97     | R\$ 627,97  |
| 03   | Camiseta em malha (Unisex) na cor branca malha, 100% algodão, tamanhos de acordo com o manequim do Agente a ser informado pela instituição | 2   | R\$ 50,31      | R\$ 100,62  |
| 04   | Cinto preto em poliéster, com fivela em polímero                                                                                           | 1   | R\$ 55,33      | R\$ 55,33   |
| 05   | Capa de colete modular preta                                                                                                               | 1   | R\$ 569,49     | R\$ 569,49  |
| 06   | Camisa Tática Combat Shirt, confeccionada em malha dry fit na cor preta (corpo) e mangas em rip stop amarelo fluorescente, com as          | 2   | R\$ 272,33     | R\$ 544,66  |



|    |                                                                                                     |   |            |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|------------|
|    | bandeiras, Brasil, Bahia e Municipal, nas mangas, e no peito, lado esquerdo, brasão da Instituição. |   |            |            |
| 07 | Calça masculina em tecido Rip Stop cor preta - conforme modelo do cliente                           | 2 | R\$ 243,95 | R\$ 487,90 |
| 08 | Boné preto (gorro de pala), em tecido Rip Stop, cor preta.                                          | 1 | R\$ 65,00  | R\$ 65,00  |
| 09 | Cordão Trançado para apito - preto                                                                  | 1 | R\$ 21,33  | R\$ 21,33  |
| 10 | Tarjeta de Identificação com velcro, ou similar.                                                    | 1 | R\$ 10,52  | R\$ 10,52  |
| 11 | Chapéu tipo Australiano em tecido Rip Stop, preto                                                   | 1 | R\$ 70,00  | R\$ 70,00  |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se portarias que tratem do mesmo tema.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2025.

**Joanildo Borges de Jesus**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e  
Desenvolvimento Institucional.

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90025/2025)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90025/2025 (SIM 2365/2025)**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002932/2025-92**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90025/2025**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, junto à empresa: **MARCELO SANTOS DE JESUS**, CNPJ: **12.219.308/0001-01**, com valor global de **R\$ 8.669,85**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 19/03/2025.

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2357/2025)**



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2.357/2025**

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00006250/2025-59**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso III, f), da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.357/2025**, para “INSCRIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CURSO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL: CONTRATA+ BRASIL E CREDENCIAMENTO”, junto à empresa: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, CNPJ: 13.292.261/0001-74**, com valor global de **R\$ 891,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 18/03/2025.

**Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROC. ADMINISTRATIVO** 2901007.00006003/2025-52; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 040/2023, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INTERMEDIÁRIA NO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, FIRMADO EM 14/03/2023, COM A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ 25.165.749/0001-10; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO FELIPE VERONEZ DE SOUSA.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 2901007.00004686/2025-11; **ESPÉCIE:** 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 042/021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM O ESCOPO DE PROMOVER AÇÃO JUDICIAL COMPETENTE NO SENTIDO DE PLEITEAR A RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELA UNIÃO FEDERAL DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, ALÉM DE REQUERER POR LAMINAR A IMEDIATA CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO FPM. , FIRMADO EM 11/03/2021, COM A EMPRESA **TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, CNPJ/MF 14.691.533/0001-71; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO WAGNER LEANDRO ASSUNÇÃO TOLEDO.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2024)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO** 2901007.00006000/2025-19; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 053/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, FIRMADO EM 20/03/2024, COM A EMPRESA **R5 TERCEIRIZACAO TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.224.086/0001-00; **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E PELA CONTRATADA RAND STEFANO DOS SANTOS PEREIRA.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (CONTRATO Nº 011/2025)**



**Contrato nº 011/2025**

**Proc. Administrativo 2901007.00001146/2025-78**

**Dispensa de Licitação de Eletrônica 90014/2025(SIM 2294/2025).**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE AMARGOSA E A EMPRESA V8  
SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento acima enunciado, o Município de Amargosa, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ 13.825.484/0001-50, com sede administrativa à Praça Lourival Monte, s/n, nesta cidade de Amargosa, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, brasileiro, maior, CPF nº \*\*\*.161.585-\*\*, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 011/2025 que foi firmado com a empresa V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.957.287/0001-90, com endereço à Avenida Osvaldo Reis nº 3.281 – Ed. Riviera Business Mall, Loja 1, Praia Brava, Itajaí/SC, neste ato representada pela sua sócio administradora MARINA RIGOBELLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*\*.714.659-\*\*, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.687.300-\*\*, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, prevendo maior desconto sobre o valor das passagens, com base nos art. 137, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Fica neste ato unilateralmente rescindido, o Contrato nº 011/2025, celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão do descumprimento contratual, conforme Processo 2901007.00002318/2025-21.

Amargosa - Bahia, 19 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO  
CONTRATANTE

**ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90046/2025)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90046/2025**

**Processo SEI 2901007.00006853/2025-51**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **24/03/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/110>, **PNCP:** 13825484000150-1-000110/2025, **OBJETO: Aquisição de fachada de identificação para a nova instalação da Companhia Independente de Policiamento Especializado – CIPE e de faixa de identificação do Corpo de Bombeiros Militar para utilização em ações e eventos da Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante sistema de registro de preço..** Conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações através do e-mail: [compras@amargosa.ba.gov.br](mailto:compras@amargosa.ba.gov.br) ou pelo telefone (75) 3634-2735. Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90047/2025)**



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90047/2025**

**Processo SEI 2901007.00006863/2025-96**

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **24/03/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/111>, **PNCP:** 13825484000150-1-000111/2025, **OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portão e grade para atender a nova base da Companhia Independente de Policiamento Especializado – CIPE.** Conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações através do e-mail: [compras@amargosa.ba.gov.br](mailto:compras@amargosa.ba.gov.br) ou pelo telefone (75) 3634-2735. Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 051/2025)**



**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO** Nº 051/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 11.429/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA; **CONTRATADA:** FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER, CNPJ/MF 22.030.583/0001-36; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE AMARGOSA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 07.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2028, 2032 E 2034; ELEMENTO DE DESPESA: 339030, **VALOR:** R\$56.370,00 ESTIMADOS. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2025. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E **PELA CONTRATADA:** FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2901007.00005059/2025-90; **ESPÉCIE:** 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 035/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE AMARGOSA, FIRMADO EM 04/03/2022, COM A EMPRESA **CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS 08826534586**, CNPJ Nº. 43.306.368/0001-95; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$5.112,00, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 10,23%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA. CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2901007.00005146/2025-47; **ESPÉCIE:** 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 083/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE AMARGOSA, FIRMADO EM 04/03/2022, COM A EMPRESA **SILVANA DOS SANTOS COSTA 04268533508**, CNPJ Nº. 43.475.244/0001-33; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$13.644,80, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 6,8%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA, SILVANA DOS SANTOS COSTA.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2901007.00005780/2025-80; **ESPÉCIE:** 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 083/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE AMARGOSA, FIRMADO EM 04/03/2022, COM A EMPRESA **SILVANA DOS SANTOS COSTA 04268533508**, CNPJ Nº. 43.475.244/0001-33; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$6.811,20, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 3,4%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA, SILVANA DOS SANTOS COSTA.

**RESULTADO DE ANÁLISE (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00002273/2025-94**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Amargosa-BA, conforme §1º do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 12.512/2011, Resolução CD/FNDE n.º 25/2012, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e Resolução/CD/FNDE/MEC n.º 4/2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 do FNDE, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**RESULTADO  
ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria n.º 040/2024, de 02/05/2024, faz saber a todos que possam interessar o resultado do julgamento da documentação apresentada pelo Grupo Formal COOAMA-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO VALE DO JIQUIRÍÇÁ, apresentadas ao setor de nutrição da Alimentação Escolar do Município de Amargosa, que emitiu o relatório abaixo:

“De acordo com o processo da Chamada Pública Nº 001/2025 da Alimentação Escolar para aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Amargosa – BA, foram analisadas as amostras destes gêneros de acordo com especificações.

As amostras foram apresentadas pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO VALE DO JIQUIRÍÇÁ (COOAMA), inscrita no CNPJ sob nº10.823.327/0001-17. Foram analisados pela nutricionista responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do município e os conselheiro da alimentação escolar.

Após analisadas, todas as amostras referentes a chamada Pública de 2025 estão em acordo com as especificações descritas no edital, como consta no Anexo I”

| ITEM    | PRODUTO             | MARCA         | CONDIÇÃO |
|---------|---------------------|---------------|----------|
| 2       | Aipim               | In Natura     | APROVADA |
| 8       | Beijú               | Favos do Vale | APROVADA |
| 17      | Corante             | Favos do Vale | APROVADA |
| 19      | Farinha de mandioca | Cooama        | APROVADA |
| 29 a 35 | Polpa de fruta      | Polpa + Sabor | APROVADA |
| 39      | Tapioca             | Favos do Vale | APROVADA |
| 40      | Tempero Pronto      | Favos do Vale | APROVADA |

Amargosa-Bahia, 19 de março de 2025.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA  
Presidente da Comissão de Contratação

ANDREIA RIBEIRO GOMES  
Membro da Comissão de Contratação

ELIZÂNGELA ASSIS ANDRADE  
Membro da Comissão de Contratação

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping,  
Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735  
E-mail: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 2901007.00004062/2025-96; **ESPÉCIE:** 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E REFORMA DA PRAÇA LOURIVAL MONTE, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO COM RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA, PELO TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL, SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FIRMADO EM 14/03/2024, COM A EMPRESA **ILUMINAR - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 14.725.920/0001-81; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 60 DIAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETULIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO ADRIANA MONTEIRO OLIVEIRA BRITTO E MARCELO BATISTA DE BRITO.

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE**  
**NOTIFICADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**  
**CNPJ: 13.348.127/0001-48**  
**LICITAÇÃO: PE-025-2021-SRP**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** Aquisição de luminárias para manutenção da iluminação em vias públicas no município.

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra nº 28812/2025 conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 18 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**NAEDSON BORGES SILVA**  
Data: 19/03/2025 08:24:12-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Naedson Borges Silva**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras  
e Planejamento da Cidade

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE**

**NOTIFICADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**

**CNPJ: 13.348.127/0001-48**

**LICITAÇÃO: PE-052-2021-SRP**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** Aquisição de luminárias led, postes e braços.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra nº 28813/2025 conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NAEDSON BORGES SILVA  
Data: 19/03/2025 08:13:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Naedson Borges Silva**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras  
e Planejamento da Cidade

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024)



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 2901007.00005562/2025-45; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024/SRP, FIRMADA EM 15/03/2024, COM A EMPRESA **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 39.750.160/0001-93; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 2901007.00005569/2025-67; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024/SRP, FIRMADA EM 15/03/2024, COM A EMPRESA **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 08.874.112/0001-83; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, LENIVALDO ALVES DOS SANTOS.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO:** 2901007.00005622/2025-20; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES JUDICIAIS E DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, COM VISTAS A GARANTIR O ATENDIMENTO EFICIENTE DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024/SRP, FIRMADA EM 18/03/2024, COM A EMPRESA **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 05.780.395/0001-06; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, ELENITO CUSTÓDIO ALVES.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2901007.00006113/2025-14; **ESPÉCIE:** 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 010/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FINISA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, FIRMADO EM 14/04/2023, COM A EMPRESA **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ Nº. 27.898037/0001-35; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 41.365,85, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 2,03%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E MILENA AGUIAR CUNHA DE ALMEIDA, E PELO CONTRATADO, ARLISSON MARQUES DE ABREU.

**ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 365/2025)**



**PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 365 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o Sr. **DIEGO DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF 059.\*\*\*.\*\*\*-11, do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 010 de 24 de maio de 2006, símbolo ASADM-44.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 366/2025)**



**PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 366 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a Sra. **JOSEANE PEREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF 839.\*\*\*.\*\*\*-04, do Cargo de **PROFESSOR(A) SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 318, de 31 de dezembro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 367/2025)**



**PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 367 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimentos à servidora Sra. Iranildes Sales Bispo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença sem vencimentos à servidora Sra. **IRANILDES SALES BISPO**, Professor(a) Séries Iniciais - Docência, matrícula nº 664681, pelo prazo de dois anos, a partir de 20 de março de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 368/2025)**



**PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 368 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o Sr. **RENILTON DA SILVA SANDES**, portador do CPF 014.\*\*\*.\*\*\*-57, do Cargo de **PROFESSOR(A) SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 318, de 31 de dezembro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 369/2025)**



**PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 369 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

*Conceder licença prêmio ao servidor Sr.  
**FABIO DE OLIVEIRA PEIXOTO** e  
dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. **FABIO DE OLIVEIRA PEIXOTO**, cargo de Motorista, matrícula nº 76121, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença Prêmio ora concedida dará início em 19 de março de 2025 e findará em 17 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal